

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/SUB-SA/CAF-SF/2019

PROCESSO SEI Nº 6053.2019/0002279-1

PRGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SUB-SA/2019

C.A. 005/SUB-SA/CAF-SF/2021

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES "TRUCADOS" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,0 M3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TIPO CASE 580H, JCB 214 MF 86 COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA SANTO AMARO neste ato representada pela Senhora Subprefeita Janaina Lopes De Martini, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.035.222/0001-95, neste ato representada pelo Senhor André Margarido Pacheco, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], Diretor, adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho constante na informação SEI 034127009, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

PUBLICADO
DOC de 24/02/2021 pag. 44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/02/2021 com término previsto em 09/04/2021, conforme documento SEI nº 039010887 da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da empresa em documento SEI nº 039010567.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global desta prorrogação é de R\$ 87.172,72 (oitenta e sete mil e cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 87.172,72 (oitenta e sete mil e cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) através das Notas de Empenho nº 17.493/2021 e 17.499/2021, onerando a dotação 54.10.15.452.3022.2341.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

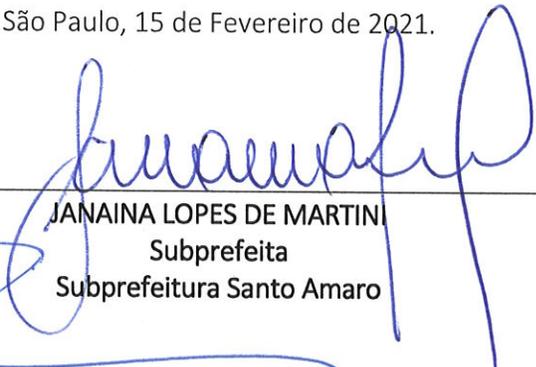
4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

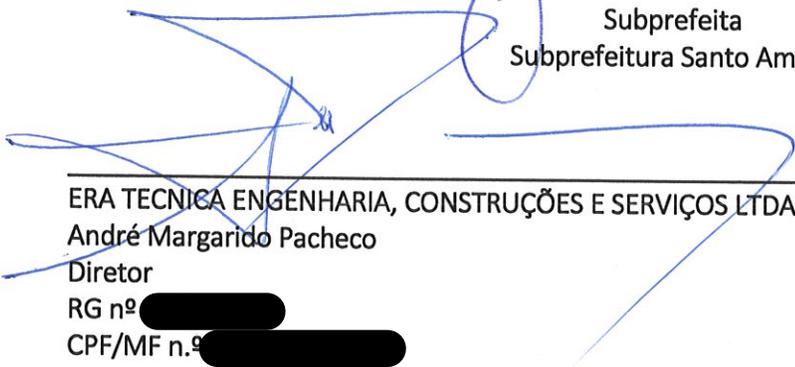
5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2021.



JANAINA LOPES DE MARTINI
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

André Margarido Pacheco

Diretor

RG nº [REDACTED]

CPF/MF n.º [REDACTED]



Viviane Marques Camilo
Coordenadora e Fiscal Contratual
CPO/SUB-SA



Adailson de Oliveira
Supervisor Técnico de Manutenção
CPO/SUB-SA